

ATA DE Nº 020 DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO.

Data: 27 de fevereiro de 2015, 08:00h

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente Mauricio Aude; Vice-Presidente Claudia Aquino de Oliveira e Tesoureiro: Cleverson de Figueiredo Pintel. **Conselheiros Estaduais:** Adalberto Lopes de Sousa, Breno Augusto Pinto de Miranda, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Celito Liliano Bernardi, Darley da Silva Camargo, Dauto Barbosa Passare, Fabiana Curi, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Humberto Affonso Del Nery, Jose Sebastião Campos Sobrinho, Julierme Romero, Luciana Castrequini, Samir Brada Dib, Sandro Luis da Costa Saggin, Silas do Nascimento Filho, Stalyn Paniago Pereira, Valber da Silva Melo e Wilson Roberto Maciel. **Conselheiro Federal:** José Antonio Tadeu Guilhen. **Registrada a presença:** Corregedor Geral da OAB/MT Luiz Carlos Rezende. **Registrada as ausências justificadas** dos Conselheiros Alexandro Panosso, Rogério Luiz Gallo, Ulisses Rabaneda dos Santos. **ITEM I E II** – Abertura e verificação do *quorum*. Confirmado o *quorum* na forma regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão. **ITEM III** – Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 27/11/2015. **ITEM IV. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Deixadas para o final. **ITEM V. ORDEM DO DIA. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR: 5)- Processo nº 7.887/12 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: M. de L. B. (em causa própria) - RECORRIDO: M. de J. C. (Adv.Assist: Juliana Gimenes de Freitas Errante – OAB/MT 6.776) - **RELATOR: Dr. Jonas Coelho da Silva. 09) Processo nº 6.036/08 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: N. R. (Adv: Diogo Egidio Sachs - OAB/MT 4.894) - RECORRIDO: T. A. G. P. da L. (Adv: Laércio Faeda - OAB/MT 3.589/B) - **RELATOR: Dr. Rogério Luiz Gallo. 01) Processo n. 6.196/09 – CLASSE III** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: L. P. (Adv.Dativo Juliano da Silva Barboza – OAB/MT 14.5731) - RECORRIDO: J. J. P. (em causa própria) **RELATOR: Dr. Wilson Roberto Maciel. 02) Processo n. 6.804/10 – CLASSE III** Representação Disciplinar - RECORRENTE: A. C. (em causa própria) RECORRIDO: A. J. A. M. (em causa própria) **RELATOR: Dr. Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi. PEDIDO DE PREFERENCIA. 07) Processo nº 8.040/13 –CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: L. P. de J. (em causa própria) - RECORRIDO: A. S/A (Advs: Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - OAB/MT 7.627/A, Eliana Vieira Brant - OAB/MG - 125.391 e Ana Paula Sigarini Garcia – OAB/MT 10.133) - **RELATOR: Dr. Stalyn Paniago Pereira.** Presente a parte recorrente. O relator fez leitura do relatório e voto para conhecer do recurso, afastar todas as preliminares arguidas pelo recorrente e no mérito dar parcial provimento ao recurso para excluir a infração disciplinar descrita no inciso XXV do artigo 34 da Lei 8.906/94, mantendo-se a incidência do inciso IV do mesmo dispositivo legal, incidindo a pena de censura, convertida em advertência, em ofício

reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, pois presente circunstância atenuante, conforme disposições do artigo 35, I c/c artigo 36, I e § único e artigo 40, II todos do Estatuto da Advocacia. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Silas do Nascimento Filho, Darley da Silva Camargo, Valber da Silva Melo, Celito Liliano Bernardi, Claudia Aquino de Oliveira e Carlos Eduardo de Melo Rosa. Em votação. Registrado voto do Conselheiro Humberto Affonso Del Nery, acompanhando o voto do relator na íntegra. O Conselheiro Valber da Silva Melo, divergiu do voto do relator no que tange a rejeição da preliminar cerceamento de defesa ante a ausência de audiência de instrução e julgamento. Aprovado pelo Conselho por maioria o voto do relator quanto a preliminar do cerceamento de defesa ante a ausência de instrução. Aprovado a unanimidade o voto do relator quanto as demais preliminares. No mérito aprovado a unanimidade o voto do relator para excluir a infração disciplinar descrita no inciso XXV do artigo 34 da Lei 8.906/94, mantendo-se a incidência do inciso IV do mesmo dispositivo legal, incidindo a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, pois presente circunstância atenuante, conforme disposições do artigo 35, I c/c artigo 36, I e § único e artigo 40, II todos do Estatuto da Advocacia. **03) Processo n. 6.383/09- CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: E. do C. A (em causa própria) - RECORRIDO: T. M. de A. (Adv Assist: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT 9.108) - **RELATOR: Dr. Julierme Romero.** Ausente as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito para condena-lo a censura e majorando a multa aplicada pelo TED. Em discussão. Celito Liliano Bernardi, Silas do Nascimento Filho abrindo divergência quanto a majoração do multa, encampado pelo relator. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. Ante a necessidade do Presidente Mauricio se ausentar da sessão, a mesma passou a ser presidida pela Vice presidente Claudia Aquino de Oliveira. **04) Processo n° 6.192/09 -CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: S. da S. G. (em causa própria) - RECORRIDO: L. B. (Adv. Assist: Juliana Gimenes de Freitas Errante - OAB/MT 6.776) - **RELATOR: Dr. Carlos Eduardo de Melo Rosa.** O relator fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do em virtude da intempestividade. Em discussão. Em votação. Por unanimidade aprovado o voto do relator. **06) Processo n° 7.104/10 - CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: I. M. (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio **RELATOR: Dr. Dauto Barbosa Castro Passare.** Sobrestado em virtude de ser de competência do pleno. **08) Processo n° 7.540/11 -CLASSE I - Representação Disciplinar** - RECORRENTE: O. I. A. (em causa própria) - RECORRIDO: C. C. (Adv: Assist. Raquel Dreyer - OAB/MT 8.413) - **RELATOR: Dr. Válber Silva Melo.** Ausentes as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para dar provimento em parte do recurso, reduzindo a pena aplicada pelo para 03 (meses) de suspensão. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Fabio Arthur da Rocha Capilé divergindo do voto do relator para manter a pena aplicada pelo TED, Stalyn Paniago Pereira, Luiz Carlos Rezende, encampado pelo relator o voto divergente, Carlos Eduardo

de Melo Rosa. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. Submetidas a apreciação da Turma as seguintes Resoluções: **10) RESOLUÇÃO Nº 013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 (ad referendum)** PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Cristiane da Conceição Weiller Bezerra para compor a Comissão de Saúde Triênio 2013/2015; **11) RESOLUÇÃO Nº 014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO Nomear o advogado Pedro Henrique Ferreira Marques para compor a Comissão do Jovem Advogado - COJAD Triênio 2013/2015; **12) RESOLUÇÃO Nº 015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 (ad referendum)** PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Joice Danhoni para compor Comissão de Direito Previdenciário, Triênio 2013/2015; **13) RESOLUÇÃO Nº 016 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear a advogada Joice Danhoni para compor a Comissão Direito Imobiliário e Urbanismo, Triênio 2013/2015; **14) RESOLUÇÃO Nº 016 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear a advogada Joice Danhoni para compor a Comissão Defesa do Consumidor, Triênio 2013/2015. **APROVADAS PELO CONSELHO. Palavra Livre:** Fizeram uso da palavra a Vice Presidente Claudia Aquino de Oliveira, o Corregedor Geral da OAB/MT Luiz Carlos Rezende, que solicitou que se não for possível a remessa das camisetas para as subseções, que seja disponibilizado a arte da mesma para que as subseções possam confeccionar, (as) Conselheiros (as) Fabio Arthur da Rocha Capilé, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Celito Liliano Bernardi, Wilson Roberto Maciel. Vice Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 11:00 h (onze horas). Eu, Cleverson de Figueiredo Pintel, tesoureiro, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Mauricio Aude
Presidente

Cleverson de Figueiredo Pintel
Diretor Tesoureiro